



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço visando eventual e futura REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSOS SETORES, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

2.1 - O presente registro de preço se justifica pela necessidade de aquisição de Materiais de Construção para diversos setores.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Segue abaixo planilha detalhada, a fim de subsidiar o departamento responsável na realização de pesquisas de mercado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON C/TRAVA GRANDE	UND	500
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON C/TRAVA MÉDIA	UND	500
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON C/TRAVA PEQUENA	UND	500
4	ABRAÇADEIRA DE PRESSAO DE AÇO GRANDE	UND	200
5	ABRAÇADEIRA DE PRESSAO DE AÇO MEDIA	UND	50
6	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO DE AÇO PEQUENA	UND	50
7	ACABAMENTO PARA FORRO PVC BRANCO	UND	2500
8	ACABAMENTO VÁLV.	UND	60
9	ADAPTADOR DE POLIETILENO 1'	UND	50
10	ADAPTADOR DE POLIETILENO 1/2'	UND	240
11	ADAPTADOR INTERNO RED . 1X3/4	UND	50
12	ADAPTADOR INTERNO RED . 3/4X1/2	UND	50
13	ADAPTADOR MS INTERNO 1	UND	50
14	ADAPTADOR MS INTERNO 1/2.	UND	50
15	ADAPTADOR MS INTERNO 3/4	UND	50
16	ADAPTADOR MS INTERNO C/ ROSCA INTERNA ½	UND	50
17	ADAPTADOR MS INTERNO C/ ROSCA INTERNA 3/4	UND	50
18	ADAPTADOR PVC P/ MANGUEIRA ½	UND	50
19	ADAPTADOR SOLD. CURTO 20X1/2	UND	50



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
20	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	UND	50
21	ADAPT.M. SOLD. C/ ANEL VED. P/ CX 20 mm	UND	50
22	ADAPT. M. SOLD. C/ANEL VED. P/ CX 25 mm	UND	50
23	ADESIVO PLÁSTICO 17G	UND	50
24	ADESIVO PLÁSTICO 75g	UND	60
25	ADESIVO PLÁSTICO COLA CANO PVC 175g C/ PINCEL	UND	60
26	ÁGUA RAZ 900 ML	LATA	100
27	ALICATE DE PRESSÃO	UND	10
28	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8	UND	20
29	ANCINHO REFORÇADO 12 DENTES	UND	8
30	ANEL DE VEDAÇÃO P/ESGOTO 100 mm	UND	50
31	ANEL DE VEDACAO P/ ESGOTO 150MM	UND	50
32	ANEL DE VEDAÇÃO P/ESGOTO 40mm	UND	50
33	ANEL DE VEDAÇÃO P/ESGOTO 50 mm	UND	50
34	ANEL DE VEDAÇÃO P/ESGOTO 75 mm	UND	50
35	ANEL DE VED. CERA P/VASO SANITÁRIO	UND	80
36	ARAME FARPADO 500m	RL	50
37	ARAME RECOZIDO	KG	230
38	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG	230
39	ARCO DE SERRA	UND	60
40	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12	UND	35
41	AREIA	M3	850
42	BACIA SANITÁRIA C/ CX DE DESCARGA ACOP.	UND	80
43	BALDE PRETO	UND	150
44	BASE VÁLV.1.1/2	UND	60
45	BATENTE CEDRINHO 3,5 X 14 X 80	UND	200
46	BLOCO DE CIMENTO P/ CONSTRUÇÃO DE 14	UND	10000
47	BLOCO DE CIMENTO P/ CONSTRUÇÃO DE 19	UND	10000
48	BLOCO DE CIMENTO P/ CONSTRUÇÃO DE 9	UND	10000
49	BLOCO DE ESPUMA	UND	50
50	BLOQUETE DE CONCRETO 25X8	UND	1000000
51	BOCAL DE LOUÇA	UND	100
52	BOIA P/ CX D'ÁGUA 1/2"	UND	60
53	BOIA P/ CX D'ÁGUA 3/4" PVC	UND	60
54	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO	UND	60
55	BOTA PRETA BOR. CANO CURTO	UND	150
56	BOTA PRETA BOR. CANO LONGO	UND	150
57	BRITA Nº 0	M3	10000
58	BRITA Nº 1	M3	10000
59	BROXA QUADRADA COM CABO 16X6 CM	UND	100
60	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10	UND	200
61	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 6	UND	200
62	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8	UND	200



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
63	BUCHA RED.LONGA ESG. SEC. 50X40	UND	50
64	BUTINA DE SEGURANÇA PRETA 1101	UND	100
65	CABO AL. DUPLEX 0,6/1KV PE 1X16+16MM	M	1000
66	CABO AL. DUPLEX 0,6/1KV PE 2X16 + 25MM	M	1000
67	CABO AL. DUPLEX 0,6/1KV PE 2X25 + 25MM	M	1000
68	CABO DE CAVADEIRA	UND	80
69	CABO DE ENXADÃO	UND	80
70	CABO DE REDE UTP 4P	M	1000
71	CABO FDE CHIBANCA	UND	50
72	CABO FLEXIVEL (D) 1.5 MM 750 V	M	1000
73	CABO FLEXIVEL (E) 2,5 MM 750 V	M	1000
74	CABO FLEXIVEL (F) 4 MM 750 V	M	1000
75	CABO FLEXIVEL (G) 6 MM 750 V	M	1000
76	CABO FLEXIVEL (H) 10 MM AZUL 750 V	M	1000
77	CABO FLEXIVEL (H) 10 MM PRETO 750 V	M	1000
78	CABO PARA ENXADA	UND	80
79	CABO PP FLEXIVEL (D) 2X2,5MM	M	1000
80	CADEADO MÉDIO Nº 30	UND	70
81	CADEADO Nº 20	UND	80
82	CADEADO N 40	UND	80
83	CADEADO Nº 30	UND	100
84	CADEADO Nº 35	UND	100
85	CAIBRO	M	1000
86	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L	UND	40
87	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250 L	UND	40
88	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310 L	UND	40
89	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L	UND	40
90	CAIXA DE PLÁSTICO P/ MASSA	UND	50
91	CAIXA DE TETO PARA LAJE	UND	60
92	CAIXA SANFONADA QD 100X100X50	UND	50
93	CAIXA SANFONADA . QD 10X12 BRANCA	UND	50
94	CAIXA SANFONADA . QD 10X12 CROMADA	UND	50
95	CALHA CONDUTOR QUAD GALV. 3M	UND	150
96	CAL HID 15 KG	SC	1000
97	CAL PARA PINTURA 8 KG	SC	1000
98	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UND	100
99	CAPA DE CHUVA REFORÇADA	UND	150
100	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA 65 LT, BRAÇO METÁLICO COMPLETO COM PNEU E CÂMARA	UND	80
101	CAVADEIRA 1 BOCA	UND	100
102	CAVADEIRA 2 BOCAS	UND	100
103	CHAPA GALVANIZADA	KG	250
104	CHAVE BIELA 10MM	UND	10



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
105	CHAVE COMBINADA AÇO CARBONO 10	UND	10
106	CHAVE COMBINADA AÇO CARBONO 17	UND	10
107	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4 X 6	UND	10
108	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8 X 5	UND	10
109	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16 X 4	UND	10
110	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4 X 4	UND	10
111	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16 X 6	UND	10
112	CHIBANCA	UND	50
113	CIMENTO COLA EXTERNO PISO COMUM 20KG.	SC	500
114	CIMENTO COLA EXTERNO P/ PORCELANATO 20KG.	SC	500
115	CIMENTO COLA INTERNO PARA PISO COMUM 20KG	SC	500
116	CIMENTO COLA INTERNO PARA PORCELANATO 20 KG	SC	500
117	CIMENTO CP II 50 KG	SC	20000
118	CIMENTO CP III 50 KG	SC	20000
119	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA E CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 6 TONELADAS. INDICADA PARA ACOPLAR CARGAS AO GANCHO DE UM GUIDASTE OU DE QUALQUER OUTRA MÁQUINA DE ELEVAÇÃO. OLHAIS REFORÇADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 M.	UND	5
120	COLA DE SILICONE 280 G	PÇ	50
121	COLA DE SILICONE ALTA PRESSÃO 70 GR	UND	50
122	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	UND	80
123	COLHER DE PEDREIRO MEDIA	UND	80
124	COLHER DE PEDREIRO PEQUENA	UND	80
125	COLORANTE EM PÓ 500G	UND	60
126	COLUNA 7X14X3/8 BARRA COM 6M	UND	200
127	COLUNA 7X14X5/16 BARRA COM 6M	UND	200
128	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO	PÇ	150
129	COMPENSADO 2,20X1,60M	PÇ	150
130	CONDUÍTE CORRUGADO 1	M	1000
131	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2	M	1000
132	CONDUITE CORRUGADO 3/4	M	1000
133	CONJ. DE LOUÇA BRANCO PARA BANHEIRO (BACIA SANITÁRIA + LAV. C/ COLUNA)	UND	150
134	CORANTE XADREZ 50 ML VÁRIAS CORES	UND	350
135	CORDA DE SEDA 10MM	M	1000
136	CORDA DE SEDA 12MM	M	1000
137	CORDA DE SEDA 8MM	M	1000
138	CORDAO PARALELO DE (D) 2 X 1,5 MM	M	250
139	CORDAO PARALELO DE (E) 2 X 2,5 MM	M	250
140	CORTA VERGALHÃO 30"	UND	10
141	CURVA 90º CURTA P/ ESGOTO 100MM	UND	80



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
142	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 40MM	UND	80
143	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 50MM	UND	80
144	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 75MM	UND	80
145	DESEMPENADEIRA AÇO 38CM DENTADA 12X12 COM CABO.	UND	30
146	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X26 COM CABO	UND	30
147	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4,5 X 1/8 X 7/8	UND	1000
148	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7X1/8X7/8	UND	250
149	DISCO DE CORTE P/ FERRO 12"	UND	250
150	DISCO DE DESBASTE P/ FERRO 4,5 X 3/16 X 7/8	UND	250
151	DISCO DIAMANTADO 4,5X1/8X7/8	UND	250
152	DISCO FLEP P/ FERRO 4,5X1/8X7/8 GRÃO 120	UND	300
153	DISCO FLEP P/ FERRO 4,5X1/8X7/8 GRÃO 40	UND	300
154	DISCO FLEP P/ FERRO 4,5X1/8X7/8 GRÃO 80	UND	300
155	DISJUNTOR 1 UNIPOLAR DE 1X10A GE TQC1210	UND	100
156	DISJUNTOR 1 UNIPOLAR DE 1X25A GE TQC1225	UND	100
157	DISJUNTOR 1 UNIPOLAR DE 1X35A GE TQC1235	UND	100
158	DISJUNTOR 1 UNIPOLAR DE 1X35A GE TQC1250	UND	100
159	DISJUNTOR 1 UNIPOLAR DE 1X40 A GE TQC 121	UND	100
160	DISJUNTOR 1 UNIPOLAR DE 1X50A GE TQC1250	UND	100
161	DISJUNTOR 32 A	UND	50
162	DISJUNTOR 40A	UND	50
163	DISJUNTOR 63 DIN	UND	50
164	DISJUNTOR BIPOLAR 50 DIN	UND	50
165	DISJUNTOR BIPOLAR DE 2X35A GE TQC2435	UND	100
166	DISJUNTOR BIPOLAR DE 2X400A GE TQC2440	UND	100
167	DISJUNTOR BIPOLAR DE 2X60A GE TQC2460	UND	100
168	DISJUNTOR DE 63 A	UND	50
169	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 3X35A GE TQC 3435	UND	100
170	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 3X60A GE TQC 3460	UND	100
171	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 3X90A GE TQC 3490	UND	100
172	DOBRADIÇA 1/2"	UND	80
173	DOBRADIÇA 2	UND	80
174	DOBRADIÇA 3	UND	80
175	DUCHA (CHUVEIRO) DE 4 TEMPERATURAS 5400 W 110 V	UND	50
176	DUCHA (CHUVEIRO) DE 4 TEMPERATURAS 6800W 220V	UND	50
177	DUREPOX 100G	UND	50
178	ELETRODO PARA SOLD 2,5 MM	KG	400
179	ELETRODO PARA SOLDA 3,25 MM	KG	600
180	ENXADA DE 2,5 EM AÇO	UND	150
181	ENXADÃO ESTREITO DE 2,5 EM AÇO	UND	150
182	ESCADA DOBRÁVEL COM 8 DEGRAUS	UND	8
183	ESPÁTULA DE INOX 8 CM	UND	50



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
184	ESPUDE	UND	80
185	ESQUADRO PROFISSIONAL EM AÇO COM CABO 12" 30 MM	UND	30
186	EXTENSAO 10 METROS 10 A C/3 TOMADAS	UND	80
187	EXTENSAO 5 METROS 10 A C/3 TOMADAS	UND	80
188	FECHADURA DE BANHEIRO	UND	100
189	FECHADURA EXTERNA	UND	100
190	FECHADURA INTERNA	UND	100
191	FILTRO DE LINHA 10A COM 5 TOMADAS	UND	100
192	FILTRO DE Nº5	UND	30
193	FIO PARALELO 2X 1/5	M	1000
194	FIO PARALELO 2X 2/5	M	1000
195	FITA ISOLANTE DE 10 M	UND	100
196	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO DE 19MM X 2M	UND	100
197	FITA VEDA ROSCA 10 M	UND	1000
198	FITA VEDA ROSCA 25M	UND	100
199	FORCADO PARA TERRA 4 DENTES COM CABO	UND	30
200	FORMÃO COM CABO	UND	30
201	FORRO CEDRINHO	M	3500
202	FORRO PVC BRANCO	M	4500
203	GRAMPO PARA CERCA GALVANIZADO 1X9	KG	120
204	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA	UND	100
205	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A	UND	100
206	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 20 A	UND	100
207	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 10A	UND	100
208	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 20 A	UND	100
209	JOELHO 45° M.SOLD 20MM	UND	300
210	JOELHO 45° M.SOLD 25MM	UND	300
211	JOELHO 45° M.SOLD 32MM	UND	300
212	JOELHO 45° M.SOLD 40MM	UND	300
213	JOELHO 45° M.SOLD 50MM	UND	300
214	JOELHO 45° M.SOLD 60MM	UND	300
215	JOELHO 90°PVC P/ESG. 100X50	UND	300
216	JOELHO 90°PVC P/ESG. PRIM 100MM	UND	300
217	JOELHO 90° PVC P/ ESG. PRIMARIO DN 150	PÇ	300
218	JOELHO 90°PVC P/ESG.PRIMÁRIO DN 50	UND	300
219	JOELHO 90°PVC P/ESG. SECUN. 40 MM	UND	300
220	JOELHO 90° SOLD 20 MM	UND	300
221	JOELHO 90° SOLD 25 MM	UND	300
222	JOELHO 90° SOLD 32 MM	UND	300
223	JOELHO 90° SOLD 40 MM	UND	300
224	JOELHO 90° SOLD 50 MM	UND	300
225	JOELHO 90° SOLD 60 MM	UND	300



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
226	JOELHO DE 20MM PARA 1/2'	UND	240
227	LAJE TRELIÇA M²	M	500
228	LAMPADA DE LED 12W	UND	100
229	LAMPADA DE LED 15W	UND	200
230	LAMPADA DE LED 25W	UND	200
231	LAMPADA DE LED 30W	UND	100
232	LAMPADA DE LED 9W	UND	300
233	LAMPADA DE LED ECONOMICA E27 12W,6500K	UND	250
234	LAMPADA PL 15W 127V FLC BRANCA	UND	200
235	LAMPADA PL 25W 127V FLC BRANCA	UND	200
236	LAMPADA PL 45W 127V FLC BRANCA	UND	350
237	LAPIS P/ CARPINTEIRO	UND	50
238	LAVATÓRIO 36X26 CM PLÁSTICO	UND	80
239	LAVATORIO DE LOUÇA P/ BANHEIRO	UND	150
240	LIMA P/ ENXAD '8'	UND	100
241	LIMATÃO PARA MOTOSERRA	UND	100
242	LIXA D'AGUA	UND	200
243	LIXA DE FERRO	UND	200
244	LIXA P/ MADEIRA	UND	200
245	LONA PRETA CONSTRUÇÃO C/ 4M DE LARG.	M	2000
246	LONA PRETA CONSTRUÇÃO C/ 6M DE LARG.	M	2000
247	LONA PRETA E BRANCA CONSTRUÇÃO C/ 4M DE LARG.	M	2000
248	LONA PRETA E BRANCA CONSTRUÇÃO C/ 6M DE LARG.	M	2000
249	LUVA CORRER TUBO ESG 100 MM	UND	300
250	LUVA CORRER TUBO SOLD. 20 MM	UND	300
251	LUVA CORRER TUBO SOLD. 25 MM	UND	300
252	LUVA CORRER TUBO SOLD. 50 MM	UND	300
253	LUVA M. SOLD. 20MM	UND	300
254	LUVA M. SOLD. 25MM	UND	300
255	LUVA M. SOLD. 32MM	UND	300
256	LUVA M. SOLD. 40MM	UND	300
257	LUVA M. SOLD. 50MM	UND	300
258	LUVA M. SOLD. 60MM	UND	300
259	LUVA M. SOLD/ ROSCA 50 X 1 ½'	UND	300
260	LUVA MUCAMBO P, M,G	UND	1000
261	LUVA ROSC. MS ½'	UND	250
262	LUVA ROSC. MS. ¾'	UND	250
263	LUVA ROSC. MS ¾' X ½'	UND	250
264	LUVA SIMPLES P/ ESG. PRIMÁRIO DN 100	UND	300
265	LUVA SIMPLES P/ ESG. SEC. DN 40	UND	300
266	LUVA ULTRAVINIL MUCAMBO 36 CM	UND	1000
267	LUVA VAQUETA	UND	1000



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
268	MACHADO	UND	30
269	MADEIRIT 110X220	PÇ	80
270	MALHA POP 20X20	M	500
271	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16X1	M	120
272	MANGUEIRA P/ JARDIM 15M	UND	80
273	MANGUEIRA P/ JARDIM 20M	UND	80
274	MANGUEIRA P/ JARDIM 30M	UND	80
275	MANGUEIRA POLIET. ½'	M	8000
276	MANGUEIRA POLIET. 1	M	8000
277	MANGUEIRA POLIET. 1 ½'	M	5000
278	MANGUEIRA POLIET. 2	M	8000
279	MANGUEIRA POLIETILENO ¾'	M	8000
280	MANILHA DE CIMENTO 60CM	UND	1000
281	MANILHA DE CIMENTO DE 1M DE LARGURA	UND	100
282	MANILHA DE CIMENTO DE 30 CM	UND	1000
283	MANILHA DE CIMENTO DE 40 CM	UND	1000
284	MARRETA PROF. OITAVADA. ENV. 1,5 KG	UND	30
285	MARRETA PROF. OITAVADA. ENV.2KG	UND	30
286	MARTELO	UND	100
287	MARTELO UNHA PROF. POLIDO 29 MM	UND	40
288	MÁSCARA FILTRADORA COM VALVULA	UND	500
289	MASSA CORRIDA 18 L	LATA	150
290	MASSA CORRIDA 3,6 L	LATA	150
291	MOURÃO P/ ALAMBRADO DE CIMENTO	UND	250
292	MOURÃO TRATADO DE MADEIRA	UND	360
293	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	150
294	PADRÃO BIFASICO 7M	UND	20
295	PADRÃO MON 7M	UND	40
296	PADRÃO PRÉ BIFASICO C/ 4,50MT S/ DISJ.	UND	80
297	PADRÃO PRÉ MONOFASICO C/ 4,50MT S/ DISJ.	UND	80
298	PÁ QUADRADA COM CABO	UND	150
299	PARAF. CABEÇA CHATA 4,2X25	UND	500
300	PARAF. CABEÇA CHATA 5,5X50	UND	500
301	PARAF. FRANCES ½ X10	UND	500
302	PARAF. FRANCES ½ X3 ½'	UND	500
303	PARAF. FRANCES 1/4X1	UND	500
304	PARAF. FRANCES 1/4X1 1/2	UND	500
305	PARAF. FRANCES 3/8X 2	UND	500
306	PARAF. FRANCES 3/8X2 ½'	UND	500
307	PARAF. FRANCES 3/8 X4	UND	500
308	PARAF. FRANCES 5/16X5	UND	500
309	PEÇA DE MADEIRA 6/12 CABARA	M	2000
310	PENEIRA PARA CONSTRUÇÃO FINA	UND	50



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
311	PENEIRA PARA CONSTRUÇÃO GROSSA	UND	50
312	PENEIRA PARA CONSTRUÇÃO MÉDIA	UND	50
313	PIA INOX 1,20X 54CM	UND	40
314	PISO COMUM	M	4000
315	PISO PORCELANATO ESMALTADO RETIFICADO P 15 (ALTÍSSIMO TRAFEGO)	M	5000
316	PLAFON BRANCO DUPLO PARA 2 LAMPADAS COM BOCAL DE LOUÇA (SUPORTE PARA BOCAL)	UND	200
317	PLAFON BRANCO EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA (SUPORTE PARA BOCAL)	UND	200
318	PLUG ROSC. 1/2'	UND	80
319	PLUG ROSC. 3/4'	UND	80
320	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	UND	100
321	PORTA AÇO FECHADA 60CM	UND	100
322	PORTA AÇO FECHADA 70CM	UND	100
323	PORTA AÇO FECHADA 80CM	UND	100
324	PORTA DE IMBUIA 70CM	UND	100
325	PORTA DE IMBUIA 80CM	UND	100
326	PORTA IMBUIA 60 CM	UND	100
327	PREGO 15X18	KG	300
328	PREGO 17X21	KG	300
329	PREGO 17X27	KG	300
330	PREGO 18X30	KG	300
331	PREGO 19X36	KG	300
332	PREGO 19X42	KG	300
333	PREGO 20X42	KG	300
334	PREGO 25X72	KG	300
335	PREGO C/2 CABEÇAS 18/30	KG	300
336	PRUMO DE METAL PARA PEDREIRO	UND	40
337	RALO FERRO P/ESGOTO (30X30)	UND	200
338	REGISTRO DE 1'	UND	50
339	REGISTRO ESFERA M. SOLD. 20 MM	UND	250
340	REGISTRO ESFERA M. SOLD. 25 MM	UND	250
341	REGISTRO ESFERA M. SOLD. 50 MM	UND	250
342	REGISTRO ESFERA M. SOLD. 60 MM	UND	250
343	REGISTRO ESFERA ROSC. 1/2 DE METAL	UND	250
344	REGISTRO ESFERA ROSC. 3/4 DE METAL	UND	250
345	RÉGUA P/ PEDREIRO ALUM. SIMP.2M	UND	150
346	REJUNTE COMUM VARIAS CORES	KG	500
347	REJUNTE PARA PORCELANATO VARIAS CORES	KG	500
348	REPARO PARA VÁLVULA 1 1/2	UND	250
349	REVESTIMENTO RETIFICADO	M	5000
350	RIPA	M	5000
351	RODA P/ CARRINHO COMPLETO COM PNEU E CAMARA	UND	100



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
352	ROLO DE ESPUMA POLIESTER PARA LATEX E TINTA ACRILICA 15 CM	UND	100
353	ROLO DE ESPUMA POLIESTER PARA LATEX E TINTA ACRILICA 23 CM	UND	100
354	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA LATEX E TINTA ACRILICA 15 CM	UND	100
355	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA LATEX E TINTA ACRILICA 23 CM	UND	100
356	SELADOR ACRÍLICO PAREDE EXTERIOR/INTERIOR 18 L	LATA	150
357	SERRA AMARELA 300 MM (12") 24T	UND	500
358	SERROTE P/ PODA COM LAMINA EM AÇO	UND	30
359	SERROTE PROFISSIONAL 26''	UND	30
360	SIFÃO DE COPO CROMADO 1 1/2X40MM	UND	50
361	SIFÃO DE COPO P/ PIA AMER.	UND	50
362	SIFÃO FLEXÍVEL P/ LAVAT.	UND	50
363	SIFÃO FLEXÍVEL P/ PIA	UND	50
364	SUPERLIGA	SC	1000
365	SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UND	80
366	TABUA CAMBARA DE 15 CM	M	100
367	TABUA CAMBARA DE 25 CM	M	1000
368	TABUA CAMBARA DE 30 CM	M	1000
369	TABUA DE 25 CM	M	1000
370	TALHADEIRA	UND	50
371	TAMBOR DE LATA BOCA GRANDE	UND	100
372	TARRACHA 1''	UND	30
373	TE DE MANGUEIRA POLIETILENO 1'	UND	20
374	TE INTERNO 1"	UND	300
375	TE INTERNO 1 1/2''	UND	300
376	TE INTERNO 1/2''	UND	300
377	TE INTERNO 3/4	UND	300
378	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4,0 MM	UND	5000
379	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5,0MM	UND	5000
380	TELHA FRANCESA	UND	10000
381	TELHA ROMANA	UND	10000
382	TE P/ ESG. PRIM. 100MM	UND	300
383	TE P/ ESG. PRIM. 100 MM	UND	300
384	TE P/ ESG. PRIM.150 MM	UND	300
385	TE P/ ESG. PRIM. DN 100 X 50	UND	300
386	TERMINAL DE PRESSÃO (A) TA-10	UND	100
387	TE SOLD.40MM	UND	300
388	THINNER 5 L	LATA	100
389	THINNER 900 ML	LATA	100
390	TIJOLO FURADO/BAIANO LAJOTA 9X19X29	UND	10000
391	TIJOLO MACIÇO	UND	10000



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
392	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600 ML PREMIUM PLUS ULTRA COBERTURA/ EXCELENTE ACABAMENTO/ ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE (VÁRIAS CORES)	LATA	300
393	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML PREMIUM PLUS ULTRA COBERTURA/EXCELENTE ACABAMENTO/ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE (VÁRIAS CORES)	LATA	100
394	TINTA LÁTEX 18 L PARA EXTERIOR/INTERIOR, PREMIUM PLUS, SUAVE PERFUME , ALTA DURABILIDADE E BAIXÍSSIMO RESPINGO (VÁRIAS CORES)	LATA	300
395	TINTA LÁTEX 3600 ML PARA EXTERIOR/INTERIOR, PREMIUM PLUS, SUAVE PERFUME, ALTA DURABILIDADE E BAIXÍSSIMO RESPINGO (VÁRIAS CORES)	LATA	300
396	TINTA LÁTEX 900 ML PARA EXTERIOR/INTERIOR, PREMIUM PLUS, SUAVE PERFUME, ALTA DURABILIDADE E BAIXÍSSIMO RESPINGO (VÁRIAS CORES)	LATA	300
397	TINTA LATEX SPRAY 400 ML VÁRIAS CORES BRILHANTE E FOSCO	LATA	200
398	TINTA PISO 18 L PARA EXTERIOR/INTERIOR, ACRÍLICO PREMIUM PLUS, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, SUPER ADERENTE COBERTURA E RENDIMENTO SUPERIOR, SUAVE PERFUME (VÁRIAS CORES)	LATA	300
399	TINTA PISO 3600 ML PARA EXTERIOR/INTERIOR, ACRÍLICO PREMIUM PLUS, ALTA DURABILIDADE E BAIXÍSSIMO RESPINGO (VÁRIAS CORES)	LATA	300
400	TOMADA EXTERNA MEC (2PT+T) PADRÃO 10 A	UND	250
401	TOMADA PARA PAREDE COM DUAS DUAS ENTRADA 10 A	UND	250
402	TOMADA PARA PAREDE COM DUAS DUAS ENTRADA 20 A	UND	250
403	TOMADA PARA PAREDE COM UMA ENTRADA 10 A	UND	250
404	TOMADA PARA PAREDE COM UMA ENTRADA 20 A	UND	250
405	TORNEIRA DE PLASTICO PEQUENA (PRETA)	UND	250
406	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO (METAL)	UND	250
407	TORNEIRA PARA PIA (METAL)	UND	250
408	TORNEIRA PARA TANQUE (METAL)	UND	150
409	TRENA 30M	UND	50
410	TRENA 5M	UND	50
411	TRINCHA ½''	UND	60
412	TRINCHA - ¾'	UND	60
413	TRINCHA 1"	UND	60
414	TUBO ESGOTO 100MM C/6M	PÇ	100
415	TUBO ESGOTO 150MM C/6 M	PÇ	100
416	TUBO ESGOTO 200MM C/6 M	PÇ	100
417	TUBO ESGOTO 40MM C/ 6 M	PÇ	1000
418	TUBO ESGOTO 50 MM C/ 6MT	PÇ	100



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
419	TUBO GALV.S/ROSCA 102MMX7,0M C/6 M	PÇ	80
420	TUBO GALV. S/ ROSCA 76MM X 7,0M (2,25MM)	PÇ	80
421	TUBO SOLDÁVEL 20 MM C/6 M	PÇ	100
422	TUBO SOLDÁVEL 25MM C/6 M	PÇ	100
423	TUBO SOLDÁVEL 40MM C/6 M	PÇ	100
424	TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM BARA COM 6M	UND	200
425	TUBO SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	100
426	UNIÃO DE MANGUEIRA POLIETILENO 1"	UND	200
427	UNIÃO DE MANGUEIRA POLIETILENO 1/2'	UND	300
428	UNIÃO DE MANGUEIRA POLIETILENO DE 2"	UND	100
429	UNIÃO INTERNA ¾"	UND	50
430	UNIÃO INTERNA 1 ½"	UND	50
431	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO CROMADA	UND	250
432	VÁLVULA P/ PIA AMERIC. CROMADA	UND	250
433	VÁLVULA P/ TANQUE CROMADA	UND	250
434	VARA DE VERGALHAO 1/2	UND	1000
435	VARA DE VERGALHAO 1/4	UND	1000
436	VARA DE VERGALHAO 3/16	UND	1000
437	VARA DE VERGALHAO 3/8	UND	1000
438	VARA DE VERGALHAO 5/16	UND	1000
439	VASO DE LOUÇA BRANCO	UND	200
440	VEDA CALHA 285 G	UND	80
441	VENEZIANA 100 X 120 RQ 120	UND	150
442	VERNIZ 3,600 ML (VARIAS CORES)	LATA	100

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Av. Esdras Thomaz Salvador, 295, Centro, Carvalhos - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **24 horas** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) **Prefeitura Municipal de Carvalhos**.

5.3 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço.

6 - DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Não será exigido amostra.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 - O setor competente não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

8.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

8.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

8.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade.

9.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

9.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

9.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

9.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

9.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

9.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de **24 horas**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.

9.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1- Emitir Pedido de Compra.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

9.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) Dedução de créditos do FORNECEDOR;



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

b) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

11 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

11.1 - O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **Renata Andrade de Paula - Departamento de Frotas e Almoxarifado**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

11.1.1 - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

11.2 - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

11.3 - As decisões que ultrapassem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

11.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Carvalhos, inscrito no CNPJ nº 18.194.217/0001-45, situado na Av. Esdras Thomaz Salvador, 295, Centro, Carvalhos - MG.

12.3 - O pagamento será efetuado até o **15º** dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

12.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

12.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

12.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

12.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência da contratação será **12 meses**, contados a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14 - SANÇÕES

14.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

14.1.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

14.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento da Ata de Registro de Preço

14.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

14.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

15.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Carvalhos, 03/03/2022.

Renata Andrade de Paula

Secretário(a) de Departamento de Frotas e Almoxarifado